

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - FME  
CNPJ: 30.864.489/0001-00

Praça da Bandeira, nº 35 – Fone/Fax: (77) 3625 – 1303 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000  
secretariameducsrc@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA

REFERENCIAL CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA -BA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE; na Lei nº 1.139 de 17 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, na Resolução CNE/CP nº 02/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular- BNCC, no Parecer CEE/BA nº 196/2019 que aprova o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB (Educação Infantil e Ensino Fundamental), na Resolução CEE/BA nº 137/2019 que fixa normas para implementação da BNCC nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino na Educação Básica da Educação da Bahia, na Portaria SEC/BA nº 904/2019 que homologa o parecer do CEE/CP/BA nº 196/2019, torna público o presente Regimento da **Consulta Pública Online do Referencial Curricular do Município de SANTA RITA DE CÁSSIA/ BA** com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 1º. O Regimento Interno que trata da Consulta Pública em formato online será apresentado à comunidade dois dias antes da data inicial da Consulta Pública para que seja analisado e devidamente aprovado.

*Assinado*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - FME**  
**CNPJ: 30.864.489/0001-00**

Praça da Bandeira, nº 35 – Fone/Fax: (77) 3625 – 1303 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000  
secretariameducsrc@outlook.com

Parágrafo único. A Consulta Pública em formato online de que trata este Regimento Interno será realizada no período de 07 a 10 de dezembro de 2020.

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **DEFINIÇÃO**

**Art. 2º. A Consulta Pública é um mecanismo participativo de caráter exclusivamente consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação dos participantes.**

§ 1º. Na Consulta Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§ 2º. A Consulta Pública (formato online) será aberta a toda a sociedade.

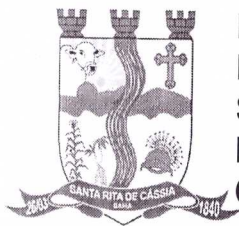
§ 3º. Na Consulta Pública os participantes ao apreciar o RCM podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo da Comissão Municipal de Governança-CMG instituída pela portaria nº 004/2020.

## **CAPÍTULO II** **DO OBJETO**

**Art. 3º A Consulta Pública possui como objeto a apreciação do Referencial Curricular Municipal-RCM e visa colher subsídios e contribuições para sua versão final sob a coordenação da Comissão Municipal de Governança-CMG, observando-se o disposto neste regimento.**

## **CAPÍTULO III**

*Espeçal*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - FME**  
**CNPJ: 30.864.489/0001-00**

Praça da Bandeira, nº 35 – Fone/Fax: (77) 3625 – 1303 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000  
secretariameducsrc@outlook.com

## **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º. Será considerado participante da Consulta Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a versão final do Referencial Curricular do Município de SANTA RITA DE CÁSSIA-Bahia.**

**Art. 5º. São direitos dos participantes:**

- I - manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Consulta Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II - fazer propostas e sugerir alterações no Documento - Referencial Curricular Municipal, mencionado no Artigo 2º.

**Art. 6º. São deveres dos participantes:**

- I - respeitar o Regimento Interno da Consulta Pública;
- II - atender o período estabelecido para consulta pública;
- III - tratar com zelo e ética a produção textual constante no Referencial resultante de uma construção colaborativa.

## **CAPÍTULO IV** **DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA**

**Art. 7º A referida consulta pública será aberta a toda sociedade, através do link <https://santaritadecassia.ba.gov.br/> e pelo whatsapp no período de 07 a 10/12 de 2020.**

**Art. 8º O público participante, ao acessar o endereço eletrônico deverá preencher o credenciamento/inscrição, que conterà:**

- I – período e motivo da audiência;
- II - nome legível;
- III - nº do documento de identificação;
- III - segmento ao qual pertence;

*Recebido*



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - FME  
CNPJ: 30.864.489/0001-00**

Praça da Bandeira, nº 35 – Fone/Fax: (77) 3625 – 1303 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000  
secretariameducsrc@outlook.com

IV – e-mail; (opcional)

**Art. 9º O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:**

SUMÁRIO

PARTE I - COM-VERSAÇÕES CURRICULARES FUNDANTES:

*CENÁRIOS E IDENTIDADES CURRICULARES GLOCAIS  
MARCOS TEÓRICOS, CONCEITUAIS E METODOLÓGICOS  
MARCOS LEGAIS  
AVALIAÇÃO  
MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
TEMAS INTERCURRICULARES*

PARTE II – EDUCAÇÃO INFANTIL:

*TEXTO INTRODUTÓRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
ORGANIZADOR CURRICULAR*

PARTE III – ENSINO FUNDAMENTAL:

*TEXTO INTRODUTÓRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
TEXTO INTRODUTÓRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES  
ORGANIZADOR CURRICULAR DE CADA COMPONENTE*

**Parágrafo único:** Para cada seção do texto do RCM o participante poderá assinalar a legenda: (SIM) (NÃO) e (PARCIALMENTE). Além de ter espaço para colocar suas contribuições. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência não serão consideradas.

## **CAPÍTULO V**

### **DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA**

**Art. 10. São atribuições da Comissão Municipal de Governança:**

*Assinal*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - FME**  
**CNPJ: 30.864.489/0001-00**

Praça da Bandeira, nº 35 – Fone/Fax: (77) 3625 – 1303 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000  
secretariameducsrc@outlook.com

- I - sistematizar as contribuições, incorporando-as na versão final do RCM quando necessário;
- II - elaborar relatório da Consulta Pública;
- III – arquivar a documentação produzida da respectiva Consulta Pública.

#### **CAPÍTULO VI** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Consulta Pública terão caráter consultivo.**

**Parágrafo único. Manifestações posteriores poderão ser realizadas através do endereço eletrônico da [smecsantarita@hotmail.com](mailto:smecsantarita@hotmail.com) até o dia 09/12/2020.**

**Art. 12. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão resolvidas pelo(a) Secretário(a) de Educação e demais membros da Comissão de Governança.**

**SANTA RITA DE CÁSSIA - BA 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

Elisângela Cassia Caldeira Guedes  
Secretária Municipal da Educação e Cultura  
Portaria nº 320 de 31/12/2018

  
**Elisângela Cassia Caldeira Guedes**

**Secretária de Educação do Município de Santa Rita de Cássia - Bahia**